

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

LEI Nº 393/99

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo – Pr.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Deputado Federal Basílio Villani.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 16 de agosto de 1999.


JOÃO KONIŃSKI
Prefeito Municipal